



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Comissão de Direitos Humanos e Minorias



PROJETO DE LEI Nº 376/2015.

Determina a proibição de exibição, divulgação e apresentação em qualquer material publicitário, que contenha apelo para o consumo exagerado de bebidas alcoólicas, e dá outras providências.

AUTOR: Dep. ZÉ PAULO.

RELATOR: Dep. INÁCIO FALCÃO. SUBSTITUIDO NA RELATORIA PELO DEPUTADO FREI ANASTACIO.

P A R E C E R Nº

38 /2015

I - RELATÓRIO

A Comissão de Direitos Humanos e Minorias, recebe para análise e parecer de mérito o **Projeto de Lei Nº 376/2015**, da lavra da Excelentíssimo Senhor Deputado Zé Paulo, o qual Determina a proibição de exibição, divulgação e apresentação em qualquer material publicitário, que contenha apelo para o consumo exagerado de bebidas alcoólicas, e dá outras providências..

A matéria legislativa em epígrafe, constou no expediente e segue tramitação regulada nos termos do RIAL.

Instrução processual em termos.

Tramitação na forma regimental.

É o relatório.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Comissão de Direitos Humanos e Minorias



II – VOTO DO RELATOR

A proposta legislativa sob apreço Determina a proibição de exibição, divulgação e apresentação em qualquer material publicitário, que contenha apelo para o consumo exagerado de bebidas alcoólicas, e dá outras providências.

Na discussão em comento, pondera-se se o direito à livre escolha do usuário e consumidor De bebidas alcoólicas, a chamada droga lícita, vem se caracterizando pela introdução precoce de crianças e jovens no mundo das drogas e, principalmente, alertando tratar-se de um problema de saúde pública..

Um dos principais pontos de luta pelos direitos humanos é tornar as bebidas alcoólicas drogas potencialmente perigosas em nossa sociedade, haja vista que é o principal motivo de vício de crianças e jovens, o que serve de trampolim para as demais drogas proibidas. Assim, a álcool é igualmente responsável pela destruição dos usuários e suas famílias, bem como causam grande prejuízo ao sistema de saúde pública.

Saliente-se que a proposta não proíbe a publicidade ou o patrocínio de tais eventos, mas, restringe ou impede que seja distorcida a eventual publicidade para incentivo ao consumo, o que nesse caso, mostra-se publicidade ilegal, o que por si, mostra-se de largo interesse público em tornar-se num mínimo elemento de combate a esse mal do alcoolismo..

Diante de tais considerações, esta relatoria, após retido exame da matéria, vota pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 376/2015.

É como voto,

Sala das Comissões, 24 de novembro de 2015.

Dep. INÁCIO FALCÃO
RELATOR



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Comissão de Direitos Humanos e Minorias



III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Direitos Humanos e Minorias, adota e recomenda o parecer do Senhor Relator, pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei Nº 376/2015.

É o parecer.

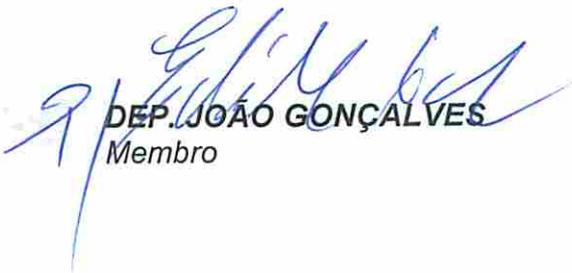
Sala das Comissões, 24 de novembro de 2015.


Dep. **FREI ANASTÁCIO RIBEIRO**
Presidente

Apreciada Pela Comissão
No Dia 09/12/15

DEP. RANIERY PAULINO
Membro

DEP. INÁCIO FALCÃO
Membro


DEP. JOÃO GONÇALVES
Membro


DEP. JUTAY MENESES
Suplente